



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL  
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

## **EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS 2016 Nº 04/2016**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, no período de **28 de abril a 30 de maio de 2016**, as inscrições ao processo de seleção para o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Edição 2016**, do Banco Santander, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital objetiva selecionar **03 (três) estudantes da UFV**, que tenham padrão de excelência, para participar dos **Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Edição 2016**, do Banco Santander. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação.

1.2. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* desta ([www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br))

1.3. A seleção de que trata este Edital consistirá de apenas 01 (uma) etapa, realizada pela Comissão de Seleção da DRI, que levará em consideração a **RESOLUÇÃO nº 07/2015 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:  
I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

1.4. A Comissão de Seleção da DRI adotará, também, como critério de seleção:

I – Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

II - O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo III, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do 1 (um) neste quesito;

III - O mínimo do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado em 70%.

IV - O currículo do candidato, em caso de empate;

1.5. As vagas disponíveis são para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2017,

portanto o candidato deve estar atento à necessidade obter, com urgência, um passaporte.

1.6. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Banco Santander.**

1.7. Todas as bolsas de 2016 podem ser desfrutadas em qualquer universidade participante do programa, **desde que a universidade de origem tenha acordo bilateral com a universidade de destino.** Por isso, é recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia no site da DRI para averiguar a existência de convênio com a Universidade de interesse.

1.8. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve então ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico no Registro Escolar.

1.9. Cada bolsa equivale a €3.000 convertidos pela cotação do valor do Euro de venda: 4,1821 do BC de 08/03/2016 (data do lançamento do Programa) que correspondem então em R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). O candidato deve estar ciente de que este valor deverá cobrir **TODAS** as despesas pelo período de 1 (um) semestre de intercâmbio.

1.10. O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

1.11. O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.

1.12. No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

1.13. Os três candidatos selecionados deverão realizar inscrição no portal [www.santander.com.br/](http://www.santander.com.br/) até o dia 30 de maio de 2016 e entregar o comprovante no ato da inscrição sob pena de não serem aceitos como bolsistas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre o dia **28 de abril a 30 de maio de 2016.**

2.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

2.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.

2.4. Serão aceitas inscrições por e-mail apenas de estudantes dos Campus de Rio Paranaíba e Florestal, enviadas até às 12:00 horas do dia 30 de maio.

2.5. O endereço eletrônico para envio da documentação é o seguinte: [dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br) ou [dri.ufv@gmail.com](mailto:dri.ufv@gmail.com)

2.6. **Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar ou Diretoria correspondente), comprovante de matrícula atualizado, currículo VITAE ou**

LATTES e a ficha de inscrição no site Santander devidamente preenchida.

### 3. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

3.1. São oferecidas 03 bolsas com valor equivalente a €3.000 convertidos pela cotação do valor do Euro de venda: 4,1821 do BC de 08/03/2016 (data do lançamento do Programa) que correspondem então em R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

3.2. O candidato deve estar ciente de que este valor deverá cobrir TODAS as despesas pelo período de 1 (um) semestre de intercâmbio.

3.3. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

4.1. O resultado da seleção será publicado no site [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) após reunião da Comissão de Seleção da DRI.

4.2. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

4.3. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

4.4. Após o resultado final da seleção, a DRI agendará uma reunião com os candidatos selecionados com o objetivo de repassar-lhes as instruções do programa.

4.5. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, SEM justificativa plausível, sofrerá sanções, tais como a perda de preferência no momento de participação em nova seleção e até mesmo o impedimento de participar de novos processos seletivos.

4.6. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

4.7. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto à Secretaria de Graduação da UFV. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio está afastado para atividades em outra instituição, portanto, para realizar o aproveitamento de crédito, NÃO deverá trancar matrícula.

4.8. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste.

4.9. O estudante intercambista deverá estar ciente que, ao retornar do intercâmbio e querendo aproveitar disciplina cursada, deverá trazer TODAS as correspondências de conceitos, notas e mentas exigidas pela Pró-reitoria de Ensino da UFV. Por isso, antes de viajar, recomendamos que busque as informações necessárias no referido órgão.



Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio  
Diretor de Relações Internacionais  
Viçosa, 27 de abril de 2016.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Curso:	Período Matriculado:	
Matrícula:	Semestre de intercâmbio:	
<b>Endereço residencial:</b>		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

**MEIOS DE CONTATO**

Telefone(s):	Fixo:
Celular :	
E-mail:	
E-mail alternativo:	

**OPÇÕES DE INTERCÂMBIO**

1ª:	2ª
-----	----

ANEXO II - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

CAMPUS VIÇOSA

Curso	Qtde. Alunos	Coeficiente Mínimo
Administração	104	70.9
Agronegócio	44	56.9
Agronomia	440	66.5
Arquitetura e Urbanismo	80	77.6
Bioquímica	67	68.9
Ciência da Computação	66	61.4
Ciência e Tecnologia de Laticínios	52	62.9
Ciências Biológicas	99	75.4
Ciências Contábeis	79	73.1
Ciências Econômicas	98	64.5
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	17	60.9
Ciências Sociais	110	72.4
Comunicação Social	66	77.1
Cooperativismo	66	67.5
Dança	34	77.5
Direito	128	77.9
Economia Doméstica	91	68.5
Educação Física	147	69.7
Educação Infantil	63	69.7
Enfermagem	98	72.5
Engenharia Agrícola e Ambiental	79	64.4
Engenharia Ambiental	80	66.4
Engenharia Civil	116	71.6
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	76	67.4
Engenharia de Alimentos	118	66.3
Engenharia de Produção	76	68.7
Engenharia Elétrica	90	68.1
Engenharia Florestal	126	70.7
Engenharia Mecânica	80	67.0
Engenharia Química	70	73.2
Física	55	61.5
Geografia	116	75.9
História	91	76.4
Letras	123	77.8
Licenciatura em Ciências Biológicas	78	69.3
Licenciatura em Educação do Campo	87	63.8
Licenciatura em Física	39	35.3
Licenciatura em História - EAD	21	63.8
Licenciatura em Matemática	42	63.0
Licenciatura em Matemática - EAD	15	61.7
Licenciatura em Química	50	60.0
Matemática	49	61.7
Medicina	99	79.7
Medicina Veterinária	122	70.2
Nutrição	96	73.0
Pedagogia	99	83.0
Pesquisador Colaborador	7	0.0
Química	99	67.0
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	51	78.3
Zootecnia	158	61.9

**CAMPUS FLORESTAL**

Curso	Qtde. Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	91	70.2
Agronomia	71	66.5
Ciência da Computação	51	47.9
Ciências Biológicas - Licenciatura	36	65.2
Educação Física - Licenciatura	65	62.9
Engenharia de Alimentos	66	63.9
Física - Licenciatura	15	60.6
Matemática - Licenciatura	16	60.2
Química - Licenciatura	27	52.3
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4	68.3
Tecnologia em Gestão Ambiental	36	57.3

**CAMPUS RIO PARANAÍBA**

Curso	Qtde. Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração - Integral	77	64.8
Administração - Noturno	72	67.9
Agronomia	95	66.7
Ciências Biológicas	61	63.4
Ciências Contábeis	96	70.2
Ciências de Alimentos	38	58.0
Engenharia Civil	99	68.0
Engenharia de Produção	76	65.4
Nutrição	48	66.0
Química	34	67.8
Sistemas de Informação - Integral	51	59.1
Sistemas de Informação - Noturno	54	61.0

**Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, março de 2015).**